



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

De 9 de Junho de 2016

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório supracitado, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17/6/2013; e nº 4, de 2/4/2015. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **13 de Junho a 04 de julho de 2016**, no horário das **8 às 12, e das 13 às 17 horas** (em horário de expediente), e a **sessão pública para abertura dos envelopes** será no dia **05 de julho de 2016, às 10 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Edital é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação na chamada pública, **os agricultores familiares rurais, e os empreendedores familiares rurais**, deverão apresentar os documentos de habilitação e seu projeto de venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1 - **DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP**



física, não organizados em grupos:

- 3.1.1 - prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.2 - extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.1.3 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante (anexo II);
- 3.1.4 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso;
- 3.1.5 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;
- 3.1.6 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
- 3.1.7 - certidão negativa de débito trabalhista.

3.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, detentores de DAP física, organizados em grupos:

- 3.2.1 - prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.2.2 - extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.2.3 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo II);
- 3.2.4 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso;
- 3.2.5 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;
- 3.2.6 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
- 3.2.7 - certidão negativa de débito trabalhista.

3.3 - DOS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP jurídica:

- 3.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3.2 - extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.3.3 - prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa à **Seguridade Social** e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**;
- 3.3.4 - cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.3.5 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- 3.3.6 - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 3.3.7 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 3.3.8 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e
- 3.3.9 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

3.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o nº do CPF, nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes nos projetos.

3.4.1 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à entidade executora a abertura de prazo para a regularização da documentação.

3.5 - **Para produto de origem animal:**

3.5.1 - apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal; e

3.5.2 - apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

4 - DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2):

4.1 - O Projeto de Venda do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à CARACTERIZAÇÃO COMPLETA do mesmo e à quantidade a ser fornecida.

4.2 - Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 - Serão priorizados os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

5.2 - No caso de empate, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

5.2.1 - Os fornecedores locais do Município;

5.2.2 - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

5.2.3 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro-ecológicos, conforme a lei nº 10.831/2003;

5.2.4 - Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao Pronaf-DAP jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão do Pronaf-DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

5.2.5 - Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica;

5.2.6 - Em caso de persistir empate será realizado sorteio.

5.3 - Caso a entidade executora não obtenha as quantidades de produto oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

6 - DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

6.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, anexo I, para o período letivo de MARÇO a DEZEMBRO deste ano, elaborados pela nutricionista do Município.

6.1.1 - **O preço ofertado pelo licitante deverá corresponder ao orçado pelo Município (*não podendo ser maior ou menor*);**

6.1.2 - Relação dos produtos para alimentação escolar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Item	DESCRIÇÃO	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Aceitável: R\$
1	Tomate paulista , em grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	136	Kg	5,36
2	Alface crespa ou lisa , fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	128	Unid.	1,93
3	Couve manteiga , folhas de cor verde, de primeira qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, em molho contendo 8 folhas.	80	Molho	2,04
4	Batata inglesa branca ou rosa , tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	148	Kg	6,00
5	Beterraba , firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	108	Molho	3,65
6	Repolho verde , cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	136	Unid.	3,27
7	Batata doce , com casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	16	Kg	3,17
8	Tempero verde , folhas de cor verde, de primeira qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	104	Molho	2,00
9	Banana prata , em grau adequado de maturação, com casca íntegra, sem machucados, rupturas e sujidades que comprometam a qualidade do produto.	448	Kg	2,99
10	Cenoura firme e compacta , tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	104	Kg	3,29
11	Aipim descascado (mandioca) , congelado, em embalagens contendo 1 kg.	120	Kg	4,17
12	Morango congelado , em grau adequado de maturação, sem machucados, rupturas e sujidades que comprometam a qualidade do produto.	36	Kg	14,00
13	Rúcula , folhas íntegras, frescas e viçosas, de primeira qualidade, compactas e firmes, sem lesões de ordem física e mecânica, sem perfurações e cortes, em tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	72	Molho	1,97
14	Suco de fruta concentrado e integral , não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabor de uva, embalagem com 1 litro, sem adição de aromas e corantes artificiais, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, identificados no rótulo.	144	Litro	9,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

15	Cebola branca , de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	136	Kg	4,47
-----------	---	------------	-----------	-------------

6.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as autorizações de fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, cujas datas de entrega serão definidas após a assinatura do contrato. E deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, Novo Cabrais – RS, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme o cronograma de entregas).

6.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA).

6.4 - **O preço de aquisição será o preço máximo estabelecido pelo Município.**

6.5 - **Os hortifrutigranjeiros** (itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 15) **terão um total de 8 entregas**, de agosto a novembro de 2016.

6.6 - **Os demais itens** (itens: 12 e 14) **terão um total de 4 entregas**, de abril a novembro de 2016.

6.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

7.1 - Serão desclassificados os Projetos de Venda que se apresentarem em desconformidade com este Edital, ou que não contenham a descrição completa do produto ofertado.

8 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1 - A vigência dos contratos decorrentes da presente chamada pública será dentro do período previsto no cronograma de entrega, compreendido entre:

8.1.1 - Hortifrutigranjeiros: de **agosto a novembro** do corrente ano.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Declarado vencedor, o licitante será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 5 deste Edital.

10.2 - O pagamento realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 10 dias úteis da entrega dos gêneros alimentícios.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês, *pro rata die*.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

em caso de declaração falsa, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 12 meses.

11.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo II do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato, e conforme o cronograma de entregas constante no anexo III a este Edital.

11.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverá ser apurado em processo administrativo próprio.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - Multa de **0,5%** por dia de atraso, limitada esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

12.2 - Multa de **10%** no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento na seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO												
Unidade Orçamentária: 06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO												
Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.082	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.177	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.186	3	3	90	30	00	00	00
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA								Cód. Despesa: 313				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE - MERENDA PRÉ ESCOLA								Cód. Despesa: 318				
Código do Recurso: 1145 - PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR								Cód. Despesa: 320				
Código do Recurso: 1146 - PNAE - CRECHE - Merenda Escolar								Cód. Despesa: 323				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 2694				

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme prevê o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15 - DOS ANEXOS:

15.1 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

a) **anexo I - Cardápio;**

b) **anexo II - Projeto de venda;**

c) **anexo III - Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios;**

d) **anexo IV - Minuta de Contrato.**

15.2 - Informações serão prestadas aos interessados no seguinte horário: das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Municipal de Administração, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal, Novo Cabrais - RS, também pelos telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013, ou ainda pelos e-mails: licita2@novocabrais.rs.gov.br e licita.novocabrais@bol.com.br, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Novo Cabrais, 9 de Junho de 2016.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CARDÁPIO

Setor da Alimentação Escolar – Creche

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DESJEJUM Leite puro Pão com doce de leite	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina	DESJEJUM Leite puro Pão com doce de leite	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com doce de leite
LANCHE DA MANHÃ Frutas	LANCHE DA MANHÃ Frutas	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Creme pudim	LANCHE DA MANHÃ Bebida láctea Biscoito doce
ALMOÇO Macarronada com carne moída Salada de repolho Suco de fruta	ALMOÇO Lentilha com carne moída Arroz Salada de alface Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	ALMOÇO Carreteiro de carne moída Salada de alface Suco de fruta	ALMOÇO Massa com frango desfiado em molho Salada de cenoura ralada e beterraba Suco de fruta
SOBREMESA Salada de frutas	SOBREMESA Frutas picadas	SOBREMESA Fruta	SOBREMESA Fruta	SOBREMESA Fruta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

JANTAR Carne moída Molho com batata inglesa e moranga Arroz Feijão Salada de cenoura cozida e brócolis	JANTAR Sanduiche de frango com alface Suco de fruta	JANTAR Creme de frango com milho Arroz	JANTAR Polenta cremosa com tempero verde Carne moída com molho	JANTAR Mesmo almoço
--	--	---	---	-------------------------------

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina e apesuntado	DESJEJUM Leite puro Pão com doce de leite	DESJEJUM Suco de laranja com cenoura Pão com margarina	DESJEJUM Vitamina de banana e mamão Biscoitos caseiros	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com doce de leite
LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta
ALMOÇO Arroz Feijão Carne moída ao molho com legumes Salada de alface	ALMOÇO Arroz Lasanha de panqueca com carne moída Salada de tomate Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Feijão Omelete com espinafre Salada de alface picada	ALMOÇO Pizza de legumes Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Feijão Purê de batatas com tempero verde Carne de gado Salada de alface



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SOBREMESA Frutas picadas com gelatina	SOBREMESA Bebida láctea Frutas picadas	SOBREMESA Bolo de cenoura	SOBREMESA Pudim de chocolate	SOBREMESA Banana amassada
JANTAR Mesmo almoço	JANTAR Sopa cremosa de legumes	JANTAR Sopa de carne com cenoura e macarrão Salada de cenoura e beterraba raladas Suco de fruta	JANTAR Sufilê de cenoura Carne moída Arroz Suco de fruta	JANTAR Mesmo almoço

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DESJEJUM Suco de laranja com cenoura Pão com margarina	DESJEJUM Vitamina de frutas Biscoitos caseiros	DESJEJUM Leite achocolatado Pão com margarina	DESJEJUM Leite puro Pão com doce de leite	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina
LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Pudim de chocolate	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta
ALMOÇO Arroz Feijão Omelete com espinafre Salada de alface	ALMOÇO Pizza de legumes Suco de fruta	ALMOÇO Panqueca nutritiva Arroz Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Feijão Purê de batatas com tempero verde	ALMOÇO Risoto de frango Salada mista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

picada			Carne de gado Salada de alface	
SOBREMESA Bolo de cenoura	SOBREMESA Fruta	SOBREMESA Gelatina com frutas picadas	SOBREMESA Banana amassada	SOBREMESA Bebida láctea Biscoitos caseiros
JANTAR Lentilha com legumes	JANTAR Arroz Sufê de cenoura Carne moída Suco de fruta	JANTAR Mesmo almoço	JANTAR Mesmo almoço	JANTAR Canja de frango Salada de alface

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DESJEJUM Leite puro Pão com doce de leite	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina	DESJEJUM Suco de laranja com cenoura Pão com margarina	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina	01/07 DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina
LANCHE DA MANHÃ Frutas	LANCHE DA MANHÃ Frutas	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ALMOÇO Macarronada com carne moída Salada de repolho Suco de fruta	ALMOÇO Lentilha com carne moída Arroz Salada de alface Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Feijão Omelete com espinafre Salada de alface picada	ALMOÇO Nhoque de queijo e espinafre Suco de laranja	ALMOÇO Risoto de frango Salada mista
SOBREMESA Salada de frutas	SOBREMESA Frutas picadas	SOBREMESA Bolo de cenoura	SOBREMESA Pudim de chocolate	SOBREMESA Bebida láctea Biscoitos caseiros
JANTAR Carne moída Molho com batata inglesa e moranga Arroz Salada de cenoura cozida	JANTAR Sanduiche de frango com alface Suco de fruta	JANTAR Lentilha com legumes	JANTAR Mesmo almoço	JANTAR Canja de frango Salada de alface

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar

SOBREMESA Frutas picadas Bebida láctea	SOBREMESA Bebida láctea Biscoitos caseiros	SOBREMESA Bolo de cenoura	SOBREMESA Pudim de chocolate	SOBREMESA Frutas
---	---	-------------------------------------	--	----------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

JANTAR Mesmo almoço	JANTAR Sopa cremosa de legumes	JANTAR Sopa de carne com cenoura e macarrão Suco de fruta	JANTAR Suflê de cenoura Carne moída Arroz Suco de fruta	JANTAR Mesmo almoço
-------------------------------	--	--	--	-------------------------------

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar

Setor da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
CARDÁPIO 2016 – Agosto

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
01/08 Suco de laranja Pão com margarina e queijo	02/08 Leite com achocolatado Torta de legumes	03/08 Bebida láctea Biscoitos caseiros	04/08 Bebida láctea Bolo de chocolate	05/08 Gelatina com frutas picadas
08/08 Leite com achocolatado Bolo de laranja	09/08 Sanduiche natural colorido Suco de laranja	10/08 Creme de chocolate	11/08 Vitamina de mamão Biscoitos caseiros	12/08 Sanduiche natural de frango e milho
15/08 Palitinhos de legumes	16/08 Leite com achocolatado e banana	17/08 Bebida láctea Sanduiche de frango com alface e cenoura picados	18/08 Suco de frutas Pizza de legumes	19/08 Torta saborosa de banana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

22/08 Suco de laranja Pão com patê de cenoura	23/08 Achocolatado Pão com doce de leite	24/08 Recheio de frango com milho verde em conserva e biscoitos caseiros	25/08 Frutas	26/08 Bebida láctea Pudim de cenoura
29/08 Vitamina de frutas Biscoitos caseiros	30/08 Leite com achocolatado Bolo de laranja	31/08 Sanduiche natural colorido Suco de laranja		

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar

CARDÁPIO 2016 – Setembro

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
			01/09 Bebida láctea Biscoitos caseiros	02/09 Creme de frango com milho
05/09 Gelatina com frutas picadas	06/09 Massa à bolonhesa	07/09 Vitamina de mamão Biscoitos caseiros	08/09 Suflê de legumes com carne moída	09/09 Suco de laranja Pão com patê de cenoura
12/09 Torta saborosa de banana	13/09 Achocolatado Pão com doce de leite	14/09 Arroz com purê de batatas e molho de frango	15/09 Leite com achocolatado Pudim de cenoura	16/09 Vitamina de frutas Biscoitos caseiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

19/09 Suco de frutas Pizza de legumes	20/09 Bebida láctea Sanduiche de frango com alface e cenoura picados	21/09 Empadinha de vegetais e suco de laranja	22/09 Sanduiche natural de frango e milho	23/09 Sanduiche natural colorido Suco de laranja
26/09 Bebida láctea Bolo de chocolate	27/09 Leite com achocolatado Torta de legumes	28/09 Nhoque de queijo e espinafre e suco de laranja	29/09 Almôndega com legumes Suco de laranja e cenoura	29/09 Pão com margarina e queijo Suco de fruta

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar

CARDÁPIO 2016 – Outubro

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
03/10 Polenta Carne de panela com molho Suco de maçã	04/10 Sanduiche natural colorido Suco de laranja	05/10 Suco de laranja Pão com margarina e queijo	06/10 Bebida láctea Biscoitos caseiros	07/10 Leite com achocolatado Bolo de laranja
10/10 Gelatina com frutas picadas	11/10 Creme de chocolate	12/10 Sanduiche natural de frango e milho	13/10 Palitinhos de legumes	14/10 Bebida láctea, sanduiche de frango com alface e cenouras picados
17/10 Vitamina de mamão Biscoitos caseiros	18/10 Arroz colorido com carne moída Suco de laranja	19/10 Suco de laranja Pão com patê de cenoura	20/10 Frutas	21/10 Torta saborosa de banana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

24/10 RECESSO ESCOLAR	25/10 RECESSO ESCOLAR	26/10 RECESSO ESCOLAR	27/10 RECESSO ESCOLAR	28/10 RECESSO ESCOLAR
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação-Escolar

CARDÁPIO 2016 – Novembro

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	01/11 Leite com achocolatado Torta de legumes	02/11 Bebida láctea Biscoitos caseiros	03/11 Bebida láctea Bolo de chocolate	04/11 Gelatina com frutas picadas
07/11 Leite com achocolatado Bolo de laranja	08/11 Sanduiche natural colorido Suco de laranja	09/11 Creme de chocolate	10/11 Vitamina de mamão Biscoitos caseiros	11/11 Sanduiche natural de frango e milho
14/11 Palitinhos de legumes	15/11 Leite com achocolatado e banana	16/11 Bebida láctea Sanduiche de frango com alface e cenoura picados	17/11 Suco de frutas Pizza de legumes	18/11 Torta saborosa de banana
21/11 Suco de laranja Pão com patê de cenoura	22/11 Achocolatado Pão com doce de leite	23/11 Recheio de frango com milho verde em conserva e biscoitos caseiros	24/11 Frutas	25/11 Bebida láctea Pudim de cenoura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

28/11 Vitamina de frutas Biscoitos caseiros	29/11 Leite com achocolatado Bolo de laranja	30/11 Sanduiche natural colorido Suco de laranja		
--	--	--	--	--

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar

Setor da Alimentação Escolar – EJA

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Polenta Carne de panela com molho Salada de alface Suco de fruta	Sanduiche natural colorido Suco de laranja	Suco de laranja Pão com margarina e queijo	Bebida láctea Biscoitos caseiros	Leite com achocolatado Bolo de laranja
Gelatina com frutas picadas	Pastel de carne moída Suco de fruta	Sanduiche natural de frango e milho	Palitinhos de legumes	Bebida láctea, sanduiche de frango com alface e cenouras picados
Vitamina de mamão Biscoitos caseiros	Enroladinho de frango, queijo e cenoura Suco de laranja	Suco de laranja Pão com patê de cenoura	Leite com achocolatado Fruta	Torta saborosa de banana
Polenta Carne de panela com molho Salada de alface Suco de fruta	Sanduiche natural colorido Suco de laranja	Suco de laranja Pão com margarina e queijo	Bebida láctea Biscoitos caseiros	Leite com achocolatado Bolo de laranja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação-Escolar

CARDÁPIO - Refeições alternativas

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Sopa de hortaliças Suco de fruta	Arroz Purê de batatas Frango com molho Salada de brócolis	Arroz colorido Carne moída com molho Feijão Salada de tomate Suco de fruta	Massa com molho de frango Moranga refogada Salada de alface	Lasanha à bolonhesa Salada de alface Fruta
Massa com molho de frango em cubos Salada de espinafre	Carne de frango assada Aipim gratinado com molho branco Salada de beterraba e cenoura ralada	Creme de frango com milho Arroz Fruta picada	Carne moída com batata inglesa e cenoura Arroz Feijão Salada mista	Arroz de forno com frango Suco de fruta
Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	Polenta cremosa com tempero verde Carne de panela Suco nutritivo	Lasanha de panqueca Carne moída Salada de brócolis	Arroz Feijão Omelete com espinafre Salada de alface	Risoto de frango Salada de tomate e cebola
Carreteiro de carne moída Salada mista Suco de fruta	Lentilha com carne moída Arroz Salada de pepino	Frango assado com batata inglesa Arroz verdinho Salada de cenoura	Sufê de cenoura Carne moída Fruta	Sopa de carne com cenoura e macarrão Suco de fruta

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação-Escolar



ANEXO II
PROJETO DE VENDA



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016 - MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS.				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1 - Nome do Proponente			2 - CNPJ	3 - Nº da DAP Jurídica
4 - Endereço			5 - Município	6 - CEP
7 - Nome do representante legal			8 - CPF	9 - DDD/Fone
10 - Banco			11 - Nº da Agência	12 - Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal				
1 - Nome da Entidade Articuladora			2 - Cadastro no SIBRATER	
3 - Endereço			4 - Município	5 - CEP
6 - CNPJ:			7 - E-mail:	8 - DDD/Fone
C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)				
1 - Nome	2 - CPF	3 - DAP	4 - Banco e nº da Agência	5 - Nº da Conta Corrente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1 - Nome da Entidade	2 - CNPJ	3 - Município
4 - Endereço	5 - DDD/Telefone	
6 - Nome do representante e e-mail	7 - CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 32 da Resolução nº 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor

4 Nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	5Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	6Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	7Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	8Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	9Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	10Nº DAP								Total agricultor
Total do projeto									

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ANEXO III

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS POR MODALIDADE DE ENSINO E ESCOLA

Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Finanças - almoxarifado, e serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme as autorizações de fornecimento emitidas pela nutricionista do Município.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

DATA DE ENTREGA: 02/08/2016 – 16/08/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAG NA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
01	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	0,5	05	02	02	01	01	0,5	02	01
02	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	---	05	01	03	01	02	---	02	02
03	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	Molho	01	03	---	02	02	01	---	01	---
04	Batata inglesa branca ou rosa, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	0,5	06	02	03	02	02		02	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

05	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Kg	---	04	01	02	01	01	0,5	03	01
06	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	Uni	01	07	01	02	02	01	---	02	01
07	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	---	---	02	---	---	---	---	---
08	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	Molho	---	06	01	02	01	01	---	01	01
09	Banana prata, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	01	10	10	15	05	05	02	06	02
10	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	04	01	02	02	02	---	01	01
11	Aipim (mandioca) descascado, congelado, embalado com peso de 01 kg.	Kg	0,5	07	02	03	---	02	0,5	---	---
13	Aipim (mandioca) descascado, congelado, embalado com peso de 01 kg.	Kg	0,5	07	02	03	---	02	0,5	---	---
15	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	06	02	04	02	01	---	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

DATA DE ENTREGA: 01/09/2016 – 20/09/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAG NA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
01	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	0,5	05	02	02	01	01	0,5	02	01
02	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	---	05	01	03	01	02	---	02	02
03	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	Molho	01	03	---	02	02	01	---	01	---
04	Batata inglesa branca ou rosa, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	0,5	06	02	03	02	02	---	02	01
05	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Kg	---	04	01	02	01	01	0,5	03	01
06	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	Uni	01	07	01	02	02	01	---	02	01
07	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	---	---	02	---	---	---	---	---
08	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem	Molho	---	06	01	02	01	01	---	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	danos físicos ou mecânicos.										
09	Banana prata, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	01	10	10	15	05	05	02	06	02
10	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	04	01	02	02	02	---	01	01
11	Aipim (mandioca) descascado, congelado, embalado com peso de 01 kg.	Kg	0,5	07	02	03	---	02	0,5	---	---
13	Rúcula. Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	---	01	---	02	02	02	---	02	---
15	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	06	02	04	02	01	---	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

DATA DE ENTREGA: 04/10/2016 – 18/10/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAG NA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
01	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	0,5	05	02	02	01	01	0,5	02	01
02	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	---	05	01	03	01	02	---	02	02
03	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	Molho	01	03	---	02	02	01	---	01	---
04	Batata inglesa branca ou rosa, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	0,5	06	02	03	02	02	---	02	01
05	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Kg	---	04	01	02	01	01	0,5	03	01
06	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	Uni	01	07	01	02	02	01	---	02	01
07	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	---	---	02	---	---	---	---	---
08	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem	Molho	---	06	01	02	01	01	---	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	danos físicos ou mecânicos.										
09	Banana prata, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	01	10	10	15	05	05	02	06	02
10	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	04	01	02	02	02	---	01	01
11	Aipim (mandioca) descascado, congelado, embalado com peso de 01 kg.	Kg	0,5	07	02	03	---	02	0,5	---	---
13	Rúcula. Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	---	01	---	02	02	02	---	02	---
15	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	06	02	04	02	01	---	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

DATA DE ENTREGA: 08/11/2016 – 22/11/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAG NA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
01	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	0,5	05	02	02	01	01	0,5	02	01
02	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	---	05	01	03	01	02	---	02	02
03	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	Molho	01	03	---	02	02	01	---	01	---
04	Batata inglesa branca ou rosa, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	0,5	06	02	03	02	02	---	02	01
05	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Kg	---	04	01	02	01	01	0,5	03	01
06	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	Uni	01	07	01	02	02	01	---	02	01
07	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	---	---	02	---	---	---	---	---
08	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem	Molho	---	06	01	02	01	01	---	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	danos físicos ou mecânicos.										
09	Banana prata, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	01	10	10	15	05	05	02	06	02
10	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	04	01	02	02	02	---	01	01
11	Aipim (mandioca) descascado, congelado, embalado com peso de 01 kg.	Kg	0,5	07	02	03	---	02	0,5	---	---
13	Rúcula. Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	---	01	---	02	02	02	---	02	---
15	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	06	02	04	02	01	---	01	01



CRONOGRAMA ENTREGAS DA CHAMADA PÚBLICA

DATA DE ENTREGA: 02/08/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI			C	EF	EJA	EF
12	Morango congelado, embalagem com peso de 1 kg.	Kg	---	02	---	02	02	02		01	01
14	Suco de fruta integral, sem açúcar, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabor de uva, embalagem de 01 litro. Sem adição de aromas e corantes artificiais. Prazo de validade mínima de 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Litro		12		12	---	06		06	---

DATA DE ENTREGA: 01/09/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI			C	EF	EJA	EF
12	Morango congelado, embalagem com peso de 1 kg.	Kg	---	02	---	02	02	02		01	01
14	Suco de fruta integral, sem açúcar, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabor de uva, embalagem de 01 litro. Sem adição de aromas e corantes artificiais. Prazo de validade mínima de 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Litro		12		12	---	06		06	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

DATA DE ENTREGA: 04/10/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI			C	EF	EJA	EF
12	Morango congelado, embalagem com peso de 1 kg.	Kg	---	02	---	02	02	02		01	01
14	Suco de fruta integral, sem açúcar, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabor de uva, embalagem de 01 litro. Sem adição de aromas e corantes artificiais. Prazo de validade mínima de 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Litro		12		12	---	06		06	---

DATA DE ENTREGA: 08/11/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI			C	EF	EJA	EF
12	Morango congelado, embalagem com peso de 1 kg.	Kg	---	02	---	02	02	02		01	01
14	Suco de fruta integral, sem açúcar, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabor de uva, embalagem de 01 litro. Sem adição de aromas e corantes artificiais. Prazo de validade mínima de 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Litro		12		12	---	06		06	---



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Novo Cabrais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, com sede na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Leodegar Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG, do CPF, residente e domiciliado na localidade de aterrado, sem nº, interior, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, (licitante/contratado), com sede à (av. rua, estrada) _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), com base na CHAMADA PÚBLICA nº 2/2016, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue na tabela abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar ou empreendedor familiar rural	2. CPF/CNPJ	3. DAP	4. Produto	5. Unidade:	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é de 10 dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, e deverá ser entregue de acordo com o Edital e a proposta vencedora do procedimento licitatório de acordo com o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios, o qual segue anexo ao presente contrato (anexo III).

2.2 - A entrega dos itens deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 2/2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

2.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

2.4 - Além da entrega no local designado pelo contratante, a contratada deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pela nutricionista do Município, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

2.5 - Todo e qualquer fornecimento de produtos em desconformidade (qualidade, embalagens) com este contrato, será imediatamente notificado a contratada, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também as penalidades previstas neste contrato.

2.6 - não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas neste contrato.

2.7 - A contratante não se responsabiliza por despesas relativas a fornecimento, por parte da contratada, de quantidades de produtos acima das previstas no cronograma de entregas.

2.8 - Os itens deste contrato serão recebidos por servidor(es) designado(s) para este fim, da seguinte forma:

2.8.1 - **provisoriamente**, no ato de cada lote de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos; e

2.8.2 - **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos mesmos e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos que compõem o objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação da contratada.

3.3 - No valor descrito na cláusula primeira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior.

4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO												
Unidade Orçamentária: 06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO												
Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.082	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.177	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.186	3	3	90	30	00	00	00
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA								Cód. Despesa: 313				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE - MERENDA PRÉ ESCOLA								Cód. Despesa: 318				
Código do Recurso: 1145 - PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR								Cód. Despesa: 320				
Código do Recurso: 1146 - PNAE - CRECHE - Merenda Escolar								Cód. Despesa: 323				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 2694				

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 - efetuar o pagamento ajustado; e

7.2.2 - dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.2 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.3 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de **2%**, mais juros de **0,1%** ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

8.2 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

8.3 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

8.5 - Proceder às entregas dos produtos nos prazos e local fixados neste contrato.

8.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução contratual, em com compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.7 - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

características dos produtos, bem como a observações técnicas e legislação sanitária.

8.8 - Informar a Secretaria Municipal de Educação, ao Setor de Licitações, ao Setor financeiro, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail, ou outros.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 - CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - multa de 0,5 % por dia de atraso, limitado esta há 10 dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.2 - multa de 8% no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano; e

9.1.3 - multa de 10% no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1 - O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 2/2016, e pelos dispositivos que a regulamenta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

13.2 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos entregues diretamente ao Contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

15.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Novo Cabrais, ___ de _____ de 2016.

**LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**(Representante)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

*Este Termo se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em ___/___/2016

OAB/RS Nº _____._____
Assessor Jurídico